

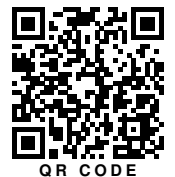


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 13 de abril de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5187

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 379/2022)	3
DECRETO (Nº 380/2022)	5
DECRETO (Nº 438/2022)	7
DECRETO (Nº 441/2022)	8
DECRETO (Nº 442/2022)	9
DECRETO (Nº 445/2022)	10
DECRETO (Nº 449/2022)	11
DECRETO (Nº 453/2022)	12
DECRETO (Nº 455/2022)	14
DECRETO (Nº 456/2022)	15
DECRETO (Nº 457/2022)	16
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 060/2022)	17
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	18
ATOS OFICIAIS	18
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2021	18
SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022)	19
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2022)	20
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022)	22
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	23
ATOS OFICIAIS	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 13 de abril de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5187

SUMÁRIO



QR CODE

PRORROGAÇÃO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022) 23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 379/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº379/2022

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº. 688/2004 .

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os membros a seguir indicados:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Shirley Barbosa Menezes de Paiva
Suplente: Letícia de Cerqueira Almada Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Ribeiro Bitencourt
Suplente: Rebeca Sobrinho Ramos

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andrelena Maria Mendes
Suplente: Sidilene Silva Rabelo dos Santos

4. Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Eduardo Souza Goés
Suplente: Dilma Oliveira de Almeida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação Obras Sociais da Paróquia São Miguel

Titular: Lívia Regina Costa do Val

Suplente: Antônio Sacramento de Jesus

2. Associação de Pescadores, Marisqueiros e Marisqueiras de Simões Filho

Titular: Raimundo Batista Nascimento

Suplente: Reginaldo de Souza

3. Associação de Deficientes de Simões Filho

Titular: Vera Lúcia Oliveira de Andrade

Suplente: Eulálio Pereira Sena

4. Associação Beneficente de Moradores do Parque Continental

Titular: Jozina de Oliveira Costa

Suplente: Cristina Maria Batista Cardoso

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 380/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380/2022

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº. 720/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, os membros a seguir indicados:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Titular: Leila Santos Borges Nunes
Suplente: Isabela Nathalice Magalhães

2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ananda Vitória dos Santos Gonçalves
Suplente: Maria de Nazaré Pessoa Neves

3. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andrelena Maria Mendes de Jesus
Suplente: Sidilene Silva Rabelo dos Santos

4. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Titular: Shirley Clarke de Carvalho Mota
Suplente: Rosiane Rodrigues da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS - SOCIEDADE CIVIL:

1. Associação de Deficientes de Simões Filho - ADESF

Titular: Maria Luiza Manzine Menezes
Suplente: Maria Aparecida dos Anjos do Nascimento

1. Associação Beneficente de Amparo ao Próximo – AMAI

Titular: Sandra Santana da Silva
Suplente: Denise Araujo dos Santos

2. Associação Baiana dos Expostos ao Amianto

Titular: Belmiro Silva dos Santos
Suplente: Guilherbaldo Gualberto de Jesus

3. Associação Centro de Recuperação Valentes de Gideão

Titular: Carlos Alberto de Jesus
Suplente: Ivete Lima Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2022.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 438/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 438/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **em 08 de abril de 2022**, a Senhora **LEILIANE SILVA DAS NEVES**, do cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 4300/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 441/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº441 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **em 31 de março de 2022**, a Senhora **CARLA TAYNARA COSTA CELESTINO DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 442/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de abril de 2022**, a Senhora **TAMIRES SILVA DE JESUS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 445/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 445/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de abril de 2022**, a Senhora **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 449/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº449/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01 de abril de 2022, a Senhora **EMANUELLE CERQUEIRA VENTURA** para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 453/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 453/2022

Indefere pedido de isenção fiscal nos termos da Lei nº 1.204/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei nº 1.204/2021, de 08 de julho de 2021 e em consonância com o Decreto nº 1374/2021, de 25 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa Aratu Armazenagem S/A, processo nº 10.669/2021, no qual requer os benefícios do Programa Desenvolve Simões Filho nos termos da Lei nº 1.204/2021;

CONSIDERANDO a natureza opinativa das resoluções do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico, nos termos dos artigos 6º e 20 do Decreto nº 1374/2021;

CONSIDERANDO o parecer fiscal nº 001/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, nos autos do processo 10.669/2021, que opinou pelo não atendimento, por parte da empresa Aratu Armazenagem S/A, dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.204/2021 e pelo Decreto nº 1.374/2021 para fins de concessão dos incentivos pleiteados;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 052/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo 10.669/2021, que opinou pelo indeferimento do pedido da empresa Aratu Armazenagem S/A (protocolo nº 10.669/2021);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica, com base no parecer fiscal nº 001/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda e no parecer jurídico nº 052/2022 da Procuradoria Geral do Município, INDEFERIDO o requerimento da empresa Aratu Log Armazenagem S/A – CNPJ: 10.267.749-0001-53 - no bojo do processo nº 10.669/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 455/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 455/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 12 de abril de 2022**, o Senhor **GILVAN SANTOS DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 456/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 01 de abril de 2022**, o Senhor **ÁLVARO FELIPE SOUZA PIRES INVENÇÃO** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 457/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 457/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de abril de 2022**, o Senhor **CARLOS AUGUSTO SANTOS DA SILVA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 060/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 060/2022

Designa Gestor para o Sistema de Registro de Preços – SRP nos Processos de Despesa Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho, Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, e considerando;

Ser competência das Secretarias Municipais a expedição de Atos Normativos sobre procedimentos com vista ao disciplinamento, simplificação e a racionalização das rotinas, no âmbito de suas pastas;

A **Coordenadoria de Material – COMAT** órgão da **Secretaria Municipal da Administração – SEAD** responsável pela gestão e operacionalização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, atendendo ao disposto no Subitem 1.3 do Item 6.2 do inciso IV do Art. 14 da Lei Municipal Nº 897/2012, combinado com o Parágrafo Primeiro do item 6 do Art. 4º da Lei Municipal Nº 898/2013;

Resolve

Art. 1º - Designar a servidora pública **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenadora de Grupo de Trabalho III, matrícula nº 944512, para atuar como Gestor do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho.

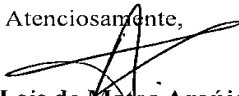
PARAGRAFO ÚNICO - A equipe da Gestão do SRP fica composta pela Gestora e para Servidora Pública **GABRIELA DOS SANTOS MENEZES**, Coordenador I de Regulação da Atenção a Saúde, matrícula nº 946266.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 28 de março de 2022

Atenciosamente,


Lais de Matos Araújo
Secretária Municipal de Administração


Iridan Brasileiro Costa
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Simões Filho – Ba, referente ao exercício financeiro de 2021”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os munícipes, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA** referente ao **exercício financeiro de 2021**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, foram enviadas à Câmara Municipal via meio eletrônico, através do sistema e-tcm, e encontra-se à disposição de qualquer contribuinte do Município, através do endereço abaixo, para que possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho – BA, em 31 de março de 2022

Diógenes Tolentino Oliveira

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEJUV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP
LICITAÇÃO Nº 932800**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Aquisição de **MOBILIÁRIO, ELETROELETÔNICOS E UTENSÍLIOS**, visando mobiliar o **ESTÁDIO MUNICIPAL** Edgard Santos, o Ginásio Municipal Professor Paulo Gilberto, e as entidades esportivas da rede Pública Municipal de Simões Filho-Ba. Data: **28/04/2022, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 11/04/2022. Elziane Boaventura da Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para realização de Serviços de Transporte Intermunicipal para alunos munícipes e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho - Bahia.

PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDIÇÃO Nº 5184 DE 08/04/2022

ONDE SE LÊ:

- 1- BWD Transporte e Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ: 33.555.005/0001-30, situada na Rua Itaparica, nº 446, Garage, Km 30, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, com o valor de R\$ 316.950,90 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). **Referente aos roteiros 01 e 18.**
- 2- Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviários Eireli**; inscrita no CNPJ: 11.962.077/0001-69, situada na Av. Oldack Amâncio Araújo, Km 32- Cidade Jardim I, Conceição do Coité - Bahia, com o valor de R\$ 7.193.496,73 (sete milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Referente aos demais roteiros, sendo o total de 50 rotas.

LEIA-SE:

- 1- BWD Transporte e Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ: 33.555.005/0001-30, situada na Rua Itaparica, nº 446, Garage, Km 30, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, com o valor de R\$ 327.574,80 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **Referente aos roteiros 01 e 18.**
- 2- Sol Dourado Serviços de Transportes Rodoviários Eireli**; inscrita no CNPJ: 11.962.077/0001-69, situada na Av. Oldack Amâncio Araújo, Km 32- Cidade Jardim I, Conceição do Coité - Bahia, com o valor de R\$ 7.182.872,83 (sete milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). Referente aos demais roteiros, sendo o total de 50 rotas.

Simões Filho - Bahia, 12 de abril de 2022.

Isacarla dos Santos Silva
Presidente

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2022 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1240/2022
LICITAÇÕES-E Nº 930930**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação, cujo objeto será: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (**NÃO PERECÍVEIS**) III compor a MERENDA ESCOLAR 2022 em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Simões Filho - BA. Tipo: Menor Preço Valor Global do Lote. Cuja data e horário: **14/04/2022**, às **09hs30min**, (**horário oficial de Brasília**). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 14/04/2022. **Sr. Vagner Cerqueira Silva Matos** – Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PRORROGAÇÃO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período para renovação de Alvará de Circulação de Táxi, referente ao exercício 2022.

Art. 2º - O atendimento continuará sendo realizado no mesmo local e horário, por ordem de chegada, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, localizada na **Av. Rui Barbosa, nº 96, Centro – Simões-Filho-Ba**, conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Para solicitação da renovação do alvará, os interessados deverão demonstrar o atendimento dos requisitos previsto na Legislação Federal Lei 12.468/2011 e Decreto nº 1034/2013, **bem como os ORIGINAIS** dos documentos indicados a seguir:

I - Licenciamento;

II - Certidão Negativa das Varas Criminais;

III - Certidão Negativa de Débitos;

IV - RG e CPF;

V - Título de Eleitor;

VI - Alvará 2021;

VII - CNH para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, com atividade remunerada, assim definidas no Art. 143 da Lei Federal 9.503 de setembro de 1997;

VIII - Comprovante de Residência (Coelba ou Embasa - 03 (três) últimos meses).

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 12 de Abril de 2022.

Jailson Soares Bispo
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO ÚNICO

PERMISSIONÁRIO	DATA	LETRA
TÁXI	18/04 A 30/06/2022	A - Z